



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

PORTARIA 042/2001 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela LOM e,

CONSIDERANDO,

A necessidade regulamentar gasto com compras e serviços para a Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal requisição para compras de materiais/serviços.

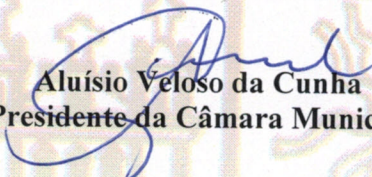
Art. 2º Todo departamento terá sua requisição, que deverá ser numerada e as compras ou serviços requeridos deverão ser autorizados ou não pela Presidência.

Art. 3º O processo de requisição/compras será demonstrado no anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2001.


Aluísio Vélodo da Cunha
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

e-mail: cmfga@netfor.com.br

PORTARIA 42/2001

ANEXO I

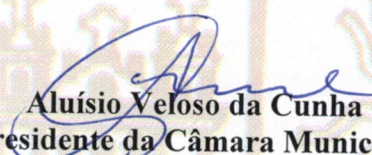
1ª. FASE) DEPARTAMENTOS ENCAMINHARÃO SUAS RESQUISIÇÕES AO DEPARTAMENTO DE COMPRA QUE SERÁ A TESOUREARIA, ONDE O RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS FICARÁ A CARGO DO FUNCIONÁRIO LUIS CLAUDIO LASMAR.

2ª. FASE) EM DIA DETERMINADO O RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS ENCAMINHARÁ AS REQUISIÇÕES A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, PARA DESPACHO.

3ª) FASE) A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA APÓS ANÁLISE, ENCAMINHARÁ AS REQUISIÇÕES A TESOUREARIA.

4ª. FASE) A TESOUREARIA PROCEDERÁ O PROCESSO DE COMPRAS OU ARQUIVAMENTO DAS REQUISIÇÕES NO CASO DE INDEFERIMENTO.

FORMIGA, 18 DE SETEMBRO DE 2001.


Aluísio Veloso da Cunha
Presidente da Câmara Municipal